



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

INDIVIDUAL, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença prêmio por assiduidade o servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade o Senhor **JOSE DOS SANTOS**, agente de serviços gerais, matrícula nº 11341, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Infraestrutura, para fruição por 6 (seis) meses, entre 05/01/2026 e 02/07/2026 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 10 (dez) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 10/05/2014 até 09/05/2019 e 10/05/2019 até 09/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Teodoro Sampaio-BA, 06 de JANEIRO de 2026.



JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal